



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 028/2019**

**Dispensa de Licitação nº 028/2019**

**NOME DO FAVORECIDO: RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**

**CPF/MF nº: 034.799.323-04**

**ENDEREÇO: Rua do Fio, nº 23 – Bairro: Frei Alberto Beretta**

**CEP: 65.940-000 – Grajaú-MA.**

**VALOR: R\$ 17.500,000 (dezessete mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** realização de prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004.12.122.0004.2.015**

**JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL:** Presentemente, o Governo Federal – por meio do MEC/FNDE – utiliza-se de instrumento próprio para o desenvolvimento do plano de ações articuladas (PAR), que têm o objetivo de dar efetividade às políticas públicas de Educação contidas nos Planos Nacional e Municipais de Educação. Tais instrumentos são sistematizados de modo a garantir o efetivo emprego de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, dentro do espectro do regime de colaboração interfederativa constitucionalmente firmado. Não obstante, a operacionalização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC – Módulo PAR impõe aos integrantes das equipes locais, servidores e gestores da Educação nos municípios, um rol de responsabilidades e dificuldades que representa um obstáculo na consecução das tarefas e preenchimento dos requisitos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

necessários para que o Município alcance êxito em seu plano de ações articuladas, e na obtenção dos recursos para custeio dessas ações. Tendo em vista que o atendimento conferido pela “Equipe Técnica do Par”/FNDE é precário, concentrando em um único elemento o atendimento a alguns Estados (milhares de cidades) do país, torna-se essencial que, em âmbito local, possa-se contar com suporte técnico de profissionais especializados nas tratativas e expedientes próprios do SIMEC – Módulo PAR, o que é decisivo para a consecução das metas e estratégias de desenvolvimento da Educação.

Assim, se faz necessário a contratação de serviços especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante o que ora foi narrado, sendo que a contratação será de pessoa física, e ainda com amparo no art. 24, inciso IV c/c com o art. 26 caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Sendo o valor global dos serviços a ser prestados será de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que corresponderá ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal durante os meses de agosto a dezembro de 2019. Por estarem presentes os pressupostos da necessidade dos serviços conforme descrito. A dispensa de licitação encontra-se subsidiariamente conforme aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no art. 24, inciso II, senão, vejamos:

*“É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93), autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

Sendo que o preço pactuado para realização do serviço é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), valor global.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Secretaria Municipal de Educação: **Órgão – 02.004**

Unidade Orçamentária: **02.004.12.122.0004.2.015** – Manutenção e  
Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Outros Serviços Pessoa Física: **3.3.90.36**

Contratação por tempo determinado: **3.1.90.04**

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**

Presidente da CPL  
Portaria nº 002/2019

  
**JOSÉ BERNARDO DE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR**

Membro  
Portaria nº 002/2019

  
**IZOLETE DOS SANTOS SARGES**

Membro  
Portaria nº 002/2019